



## EMENDA

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se os incisos XI e XII ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar epigrafado, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

I – (...)

XI – *Gestão e Negócios;*

XII – *Hospitalidade e Lazer*".

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, a fim de incluir nas áreas de atuação da UnDF o Curso de Gestão e Negócios que trata da análise, planejamento, implementação e controle de estratégias empresariais e, do Curso de Hospitalidade e Lazer que compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, serviços de alimentação, entretenimento e interação.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2020, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0105112** Código CRC: **D9A56AE8**.